



O Prefeito Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 1145/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.1.008.	Ampliação e Reforma dos Predios Municipais	
15 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
06.001.04.122.0008.2.046.	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes	
162 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
167 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.001.27.122.0008.1.047.	Construção, Manutenção, Reformas e ampliações nos Espaços Esportivos	
171 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
Total Suplementação:		120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Cancelamento

01.000.00000.000.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.00012.002.	Atividade do Legislativo Municipal	
80 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Cancelamento:		120.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PINHÃO, Estado do Paraná,
em 06/10/2021.

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL



Projeto de Lei nº 1145/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei n.º 1.145/2021 está sendo encaminhado para apreciação, pois se faz necessária a adequação orçamentária para utilização dos recursos provenientes cancelamento de despesas do Legislativo, conforme Ofício n.º 155/2021, e suplementação nos projetos atividades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esportes.

As suplementações visam a aquisição de telões eletrônicos e a reforma dos vestiários e banheiros do Ginásio de Esportes Rubens Spengler; e a aquisição de materiais para reforma da sala comunitária de atendimento social para famílias, assistentes sociais e advogados na Delegacia Pública de Pinhão, conforme solicitação do Conselho da Comunidade, Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG, e Departamento Penitenciário - DEPEN.

Solicitamos com urgência a análise por parte desta casa, para darmos início aos processos administrativos necessários para a realização dos referidos projetos, que só podem ser executados após a inserção da suplementação orçamentária por Lei Municipal.

Atenciosamente

JOSE VITORINO PRESTES
PREFEITO MUNICIPAL